ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 2.688 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990.**

Cria cargos de Auxiliar de Enfermagem no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Dr.UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores, instituído pela Lei nº 2.636, de 04 de maio de 1990, mais cinco (05) cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Pad. 07.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 10 de dezembro de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

Dr.UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.

Claudete M.B. Silva

CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral